

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020

Dispõe sobre a aprovação das contas de governo do Município de Gramado, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade de João Alfredo de Castilhos Bertolucci.

(sem preâmbulo)

Art. 1º Aprova as contas de governo do Município de Gramado, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade de João Alfredo de Castilhos Bertolucci, nos termos do art. 147, do Regimento Interno.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao exercício de 2018, é parte integrante deste decreto, sob a forma de anexo I.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 14 de dezembro de 2020.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/12/2020

